

| FOLHA DE INFORMAÇÃO                       |                                           |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>Processo:</b> P0343477/2025            | <b>De:</b> COREPH                         |
| <b>Interessado:</b> UNIDADES HOSPITALARES | <b>Para:</b> COGEC/CELIC                  |
| <b>Assunto:</b> AQUISIÇÃO DE DOSIMETROS   | <b>Data:</b> (data da assinatura digital) |

- 1- Em resposta ao **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA Sapra Landauer Serviço De Assessoria E Proteção Radiológica Ltda**, temos esclarecer:

**10.1** Homologado o resultado da licitação, o Órgão gerenciador da Ata de Registro de preços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da convocação proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

O contrato poderá ser enviado para o e-mail da Contratada e posterior envio pelos correios?

**RESPOSTA:** *Informamos que será possível o recebimento do instrumento contratual por intermédio do correio eletrônico, oportunamente, sugerimos que também seja enviada a cópia assinada eletronicamente, através de e-mail, buscando-se, assim, imprimir maior celeridade ao processo. Salientamos que não há impeditivos quanto a eventual envio por correios.*

**10.1.1.** Os serviços serão solicitados pela Contratante após a publicação do contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, de acordo com o item 8 deste Termo de Referência e deverão ser realizados nos endereços relacionados abaixo, mediante a emissão da Ordem de Serviço ou instrumento hábil. De acordo com as normas da CNEN - Comissão Nacional de Energia Nuclear, trabalhamos com 02 períodos de início, nos dias 1º ou de 16 de cada mês, irá depender da data em que recebermos o contrato assinado, as fichas cadastrais preenchidas para início dos serviços. Para prestação do serviço de Dosimetria Pessoal além da formalização do contrato de prestação de serviços, de acordo com as Normas da CNEN - Comissão Nacional de Energia Nuclear é necessário o preenchimento de fichas para cadastramento da Instituição e outra para cadastramento individual do usuário, portanto, informamos que o serviço somente começará a ser prestado após o recebimento destes dados. Serão enviadas juntamente com o Contrato assinado, as fichas cadastrais preenchidas e a Nota de Empenho?

**RESPOSTA:** *As fichas cadastrais preenchidas serão enviadas após a publicação do contrato Por cada unidade hospitalar.*

*A nota de EMPENHO, deverá ser emitida logo após a entrega do RELATÓRIO MENSAL.*

11.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato. De acordo com as normas vigentes do CASEC/IRD/CNEN - Comissão Nacional de Energias Nuclear, fica a Contratada obrigada a manter os dados pessoais referente ao serviço de Dosimetria Individual Externa pelo período de 5 anos, além de compartilhar os mesmos com a CNEN - Comissão Nacional de Energia Nuclear, para o armazenamento das doses no banco de dados unificado e nacional da Gerência de Do-se Ocupacional Externa IRD/CNEN/GDOSE.

Solicitamos a inclusão no contrato.

**RESPOSTA: Não há necessidade de inclusão desta cláusula em contrato, haja vista que as normas vigentes já regulamentam o assunto.**

11.3. As trocas dos dosímetros e a entrega do RELATORIO DE DOSES, devidamente assinados pelo Responsável Técnico, são de obrigação da empresa contratada que, os enviará mensalmente, para os Hospitais da Rede da SMS, e o custo é por conta da Contratada, podendo ser enviado por email. Os Relatórios de Coleta de Dose são disponibilizados eletronicamente no sistema Gerenciador de Proteção Radiológica (GPR Online) com assinatura digital. No entanto, espelhos do Relatório original são enviados pelo correio para conferência junto com a próxima remessa de monitores.

Podemos atendê-los neste formato?

**RESPOSTA: sim. Sem problema para este formato.**

Os itens abaixo não constam no Termo de Referência, entretanto são cláusulas inerentes prestação do serviço de Dosimetria Pessoal, que são necessárias as inclusões no Termo de Referência e Contrato.

**- Quanto aos extravios por parte da Contratante.**

O Serviço de Dosimetria Individual Externa acontece por meio de comodato dos dosímetros aos clientes, ou seja, é cobrado apenas o valor do serviço de leitura dos monitores e não o valor para reposição dos dosímetros perdidos ou danificados. Em caso de extravio ou dano dos dosímetros por parte da Contratante, os mesmos terão de ser repostos e o valor unitário para reposição é de R\$ 60,00 (sessenta reais).

**Será incluso em contrato a cláusula de extravio e como proceder com a cobrança do mesmo se necessário(perdido/ou danificado) pelo usuário da Contratante?**

**Postagens extras para inclusões de monitores (quando a remessa mensal já estiver sido enviada)**

No serviço de Dosimetria Pessoal está incluso o envio (postagem) de 12 (doze) remessas (01 ao mês), sendo que será por conta da contratante qualquer postagem excedente devido a solicitação de inclusão de novos usuários fora do período de envio. (Estas solicitações de inclusão de novos usuários devem ser feitas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias ao envio da nova remessa de monitores.)

A Contratante arcará com as despesas de correios se houver solicitação de Dosímetros adicionais e a remessa mensal de monitores já estiver sido enviada?

Necessitamos que incluam as cláusulas acima em contrato.

***RESPOSTA: Conforme os princípios contratuais inerentes a todos os contratos É INTRÍNSECO que os danos causados por qualquer uma das partes devem ser ressarcidos***

***RESPOSTA: De acordo com o que preconiza a lei 14.133/2021 os acréscimos ou supressões devem ser realizados através de termo aditivo.***

6) Por gentileza, preciso que informe o CNPJ da Contratação.

***RESPOSTA: 04.885197/0001-44***

*(Assinado por certificação digital)*

**Roberto Magno Vieira Coelho Filho**

Secretaria Municipal da Saúde – SMS

COREPH – Coordenadoria de Redes Pré-hospitalar e Hospitalar

Assessor Técnico



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XUAUJAS4

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4139276 e código XUAUJAS4

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

**ASSINADO POR:**